

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4394/2017

Ementa

CORRIGE DIVERGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.376, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/04/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 57/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.723, DE 11 DE ABRIL DE 2017.



LEI Nº 4.394, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Corrige divergência da Lei Municipal n° 4.376, de 27 de janeiro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.723/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do artigo 3° da Lei Municipal n° 4.376, de 27 de janeiro de 2017, onde se lê:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Leia-se:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

